

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90022/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (3)

14/05/2026 15:33



Encaminhamos, em anexo, pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90022/2026, Processo nº 0002364-30.2026.6.02.8000, especialmente quanto ao enquadramento salarial adotado para a função de Técnico em Edificações na planilha de custos e formação de preços.



O questionamento decorre da aparente utilização do Nível X da CCT nº AL000013/2026, embora a função exija formação técnica de nível médio, circunstância que, em princípio, indicaria a necessidade de enquadramento em nível compatível com a natureza técnica do cargo.

Solicitamos, assim, a gentileza de análise e esclarecimento, a fim de evitar divergências na formulação das propostas e assegurar a adequada composição dos custos trabalhistas.



Cuida-se de Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa ATIVA que, tomando por referência o Edital nº 90022/2026, consulta sobre o enquadramento salarial do profissional exercente da função de Técnico em Edificações.

O questionamento tomou como referência a "... aparente utilização do Nível X da CCT nº AL000013/2026, embora a função exija formação técnica de nível médio, circunstância que, em princípio, indicaria a necessidade de enquadramento em nível compatível com a natureza técnica do cargo..".

A pretensão, adequada inicialmente nos aspectos de legitimidade, de tempestividade e quanto à via eleita, foi direcionada à Unidade Demandante, qual seja, a Seção de Gestão de Contratos – SGC (1941181).

Sucedeu que, após a tramitação do feito e observada a intervenção da Secretaria de Administração (1943067), restou evidenciada a diretriz de exclusão do posto de trabalho especificamente deste certame. A deliberação decorre do exíguo prazo para a realização e a conclusão dos trâmites para a seleção da contratação. A esse respeito, transcreve-se:

"... Neste contexto, o pedido de esclarecimentos formulado pela empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA. quanto às exigências técnicas para o posto de Técnico em Edificações e respectiva remuneração em face de Convenções Coletivas de Trabalho que poderão ser adotadas implicará novas discussões jurídicas que, em tese, poderá ter repercussão na estimativa de custos da despesa com a contratação pretendida e, por conseguinte, a necessidade de dilatação do prazo para publicação do instrumento convocatório, o que poderá comprometer a pretensão da Administração nestes autos em face do prazo já bastante exíguo para contratação dos serviços (considerando a atual fase processual destes autos).

Dito isto, sem prejuízo de ampliação das discussões quanto à contratação de serviços para o posto (de Técnico em Edificações) em autos apartados tanto no aspecto jurídico quanto à remuneração a ser adotada, com repercussões orçamentárias, esta Secretaria de Administração vem encaminhar os presentes autos a essa Assessoria Jurídica para se pronunciar sobre os pontos levantados pela empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA. e as ponderações feitas pela CISERV (unidade demandante) ao tempo que propõe a exclusão nestes autos da contratação do ingitado posto, procedendo aos ajustes na Planilha de Custos já existente, bem como nos artefatos insertos nos autos.."

(grifos no original).

Assim sendo, diante da exclusão, ao menos para a disputa a ser regida pelo Edital nº 90022/2026, da função de Técnico em Edificações, resta prejudicada a pretensão de esclarecimento formalizada pela empresa Ativa, ilação que se faz adequada à literalidade do artigo 52 da Lei nº 9.784/99.

Tudo posto, e para que se faça observar a devida publicidade ao presente expediente, isso nos moldes do que orientam o artigo 26 da Lei nº 9.784/99, e o artigo 16, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, providencia-se a remessa da reprodução deste ato pela eletrônica ao conhecimento da empresa interessada. Em simultâneo, também se avia o seu registro por meio do Sistema <Compras.gov.br>.

Por fim, destino os autos à Seção de Licitações e Contratos – SLC para Despacho 1944085 SEI 0002364-30.2026.6.02.8000 / pg. 1 as providências correlatas de veiculação que, segundo o previsto pelo artigo 68-A da Res.-TRE/AL nº 15.904/2018 – Regulamento da Secretaria deste Tribunal -, integram a alçada administrativa respectiva.



Cuida-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1937032) formalizado pela empresa MENPRO ENGENHARIA nos seguintes

05/05/2026 12:46



Com relação a este pregão cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de



Trata-se de Pedido de Esclarecimento (1965584) registrado pela empresa NORTE E SUL TERCEIRIZADOS através do qual

Incluir esclarecimento













